



Ofício Circular N.º 001/2024

Manaus 13 de março de 2024.

Aos
Representantes Partidários,
Deputados Estaduais,
Vereadores da Capital,
Câmara de Vereadores,
Assembleia Legislativa.


Nesta

Ao cumprimentar Vossas Excelências, encaminhamos para conhecimento a Resolução Mobiliza/Manaus Nº 001/2024 de 12 de março de 2024, da Executiva Municipal do Partido Mobiliza 33, que dispõe sobre o posicionamento Político desta Agremiação Partidária na cidade de Manaus e dá outras providências.

Informamos aos parlamentares municipais que os pedidos de desfiliação podem ser encaminhados ao seguinte endereço eletrônico: mobilizamanaus@gmail.com

Cordialmente,




MIRLENE RABELO MAGALHÃES DIAS
PRESIDENTE MUNICIPAL



MOBILIZA
MOBILIZAÇÃO NACIONAL



RESOLUÇÃO MOBILIZA/MANAUS N.º 001/2024

DISPÕE SOBRE POSICIONAMENTO
POLÍTICO DO MOBILIZA 33 NO
MUNICÍPIO DE MANAUS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Partido Mobiliza 33, por intermédio da nova Comissão Executiva Municipal devidamente aprovada junto a Justiça Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § Único do Artigo 26 e Artigo 27 do Estatuto Partidário de 15 de dezembro de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica estabelecido pela Comissão Executiva Municipal do Partido Mobiliza que em Manaus, a mencionada agremiação partidária não fará mais parte da base governista municipal, atuando efetivamente na fiscalização de todos os atos do Executivo Municipal, bem como, os seus parlamentares devem cumprir o disposto no Art. 6º do Estatuto Partidário.

Art. 2º - Os filiados detentores de cargos eletivos da casa legislativa municipal que descumprirem o estabelecido nesta resolução, ficarão sujeitos a aplicação disciplinar na forma do Inciso III do Art. 8º e seguintes do Estatuto Partidário.

Art. 3º - Estabelece-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do encaminhamento desta resolução, para os filiados que detém cargo eletivo na casa legislativa municipal

MOBILIZA – MANAUS – AM
CNPJ N.º 15.755.962/0001-26
RUA DOS BANIBAIS N.º 02, QD. 03, LT 02, CONJUNTO PARQUE DEZ – CEP 69.055-180




MOBILIZA
MOBILIZAÇÃO NACIONAL

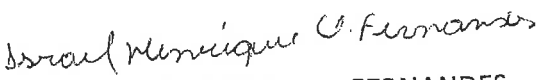
apresentem sua desfiliação voluntária com pedido de carta de anuência com fundamento no Artigo 17º, § 6º da Constituição Federal combinado com o Artigo 22-A § Único, inciso II da Lei 9.096/95.


Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus 12 de março de 2024.


MIRLENE RABELO MAGALHÃES DIAS
PRESIDENTE MUNICIPAL


ED LINCOLN COSTA XAVIER
VICE-PRESIDENTE MUNICIPAL


ISRAEL HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES
SECRETÁRIO – GERAL


GLEISON MARCULINO DE ALCANTARA
TESOUREIRO – GERAL


FÚLVIO PACÍFICO SEABRA
VOGAL